



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade
Direção Geral

RESOLUÇÃO CAXIAS/UFRJ Nº 226, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Define as Normas que regem a defesa do trabalho de conclusão de curso para o curso de Ciências Biológicas: Biofísica

A Vice-Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria n.º 6036, de 22 de junho de 2023 - publicada no BUFRJ de 22 de junho de 2023, na condição de Presidente da Sessão do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, conforme Portaria no 2715, de 14 de Abril de 2015, publicada no BUFRJ n.º 16 Extraordinário, de 20 de Abril de 2015, e de acordo com a submissão, com aprovação, desta resolução à 118ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, realizada em 18 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, as normas que regem a defesa do trabalho de conclusão de curso para o curso de Ciências Biológicas: Biofísica do Campus UFRJ - Duque de Caxias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 21 de agosto de 2023.

Luisa Andrea Ketzer
Vice-Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Andrea Ketzer, Vice-Diretor(a) Geral**, em 21/08/2023, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3435220** e o código CRC **24B30180**.

ANEXO I

ANEXO: Normas que regem a defesa do trabalho de conclusão de curso para o curso de Ciências

Capítulo I - DO TEMA E FORMATO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º- O trabalho de conclusão de curso (TCC) é o trabalho final, orientado, entregue e defendido pelo discente como requisito para obtenção de créditos ao final das atividades de estágio ou iniciação científica e tecnológica, e que promove a integração dos conhecimentos adquiridos no curso com a atividade de estágio ou iniciação científica e tecnológica realizada durante seu curso.

§1 O Projeto Final de Curso e a Monografia são considerados TCCs.

§2 O tema do TCC deverá ser coerente com as áreas do curso e dentro do campo de atuação do graduado no curso.

Art. 2º - O TCC deve ser executado em um dos formatos abaixo:

I) Monografia: A monografia deverá ser desenvolvida individualmente em trabalho de pesquisa e/ou desenvolvimento na indústria ou em iniciação científica e tecnológica.

II) Projeto final de curso: O projeto poderá ser desenvolvido individualmente ou por no máximo 2 (dois) discentes e deverá abranger pelo menos um dos seguintes tópicos, sempre na área do curso:

- (i) Consultoria via empresa júnior para busca de solução prestada;
- (ii) Estudo de caso da indústria;
- (iii) Estudo de viabilidade técnica e econômica (EVTE);
- (iv) Plano de negócio (obrigatoriamente com a apresentação de um Produto Mínimo Viável (MVP));
- (v) Depósito de patente.

Parágrafo único - Tópicos não listados acima deverão ter aprovação de resumo do projeto enviado ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) ou Colegiado do curso antes do início do projeto.

Capítulo II - DO ORIENTADOR RESPONSÁVEL PELO TCC

Art. 3º - Todo TCC deverá ter 1 (um) orientador responsável, que é o orientador de estágio ou de iniciação científica e tecnológica, sendo que:

I) Orientador de estágio é a pessoa do quadro de pessoal da instituição ou empresa concedente do estágio, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

II) Orientador de iniciação científica e tecnológica é a pessoa do quadro de pessoal da instituição, com título de doutor e formação ou experiência profissional de área de conhecimento desenvolvida no curso do discente e que tenha comprovada produção científica ou tecnológica.

§1 A substituição do orientador responsável do TCC, após a inscrição dos alunos sob a orientação deste, deverá ser solicitada através de uma justificativa enviada para o e-mail da coordenação do curso, que avaliará a sua pertinência. A manutenção do tema original do trabalho poderá ocorrer desde que haja concordância, por escrito, do orientador responsável original.

§2 Estágios ou iniciação científica e tecnológica, se realizados fora do Campus UFRJ - Duque de Caxias, deverão ser acompanhados por um docente supervisor com título de doutor do quadro permanente do Campus UFRJ - Duque de Caxias (denominado supervisor interno) e cuja substituição deve ser comunicada à coordenação do curso.

Capítulo III - DA REVISÃO

Art. 4º É facultado ao discente e seu orientador decidir se haverá revisão da monografia por terceiros.

§1 Havendo revisor, este deve possuir o título de doutor.

§2 Havendo revisor, somente após revisão encerrada e comprovada por formulário específico, o documento textual do TCC poderá ser enviado à banca avaliadora.

Capítulo IV- DA COORIENTAÇÃO

Art. 5º - O estudante em TCC poderá ter, além do orientador, 1 (um) coorientador que possua o título de doutor ou com justificativa de notório saber.

Capítulo V - DA PRESIDÊNCIA DA BANCA EXAMINADORA

Art. 6º - A presidência da banca examinadora do TCC será exercida pelo orientador do discente, se este for do quadro ativo permanente do Campus ou por um docente do Campus, podendo ser o supervisor interno do discente, no caso da orientação do TCC ser feita por profissional externo ao Campus.

Capítulo VI - DA BANCA AVALIADORA

Art. 7º - A banca avaliadora deverá ser composta por três membros presentes no dia da defesa, sendo um destes o presidente da banca conforme artigo 6º desta resolução e dois membros adicionais.

§1 Todos os membros da banca devem possuir o título de doutor e no mínimo um membro presente deve ser docente permanente do Campus UFRJ - Duque de Caxias.

§2 O orientador deve ser um dos membros da banca.

§3 Na ausência do orientador, o coorientador deve assumir este papel para efeito de banca. A ausência de ambos na defesa só será permitida se justificada por motivador aprovado pelo conselho máximo da unidade, com indicação de substituto para o papel de orientador na banca e aprovação pela coordenação do curso.

§4 No formulário de Solicitação de Aprovação de Banca e Agendamento de Defesa de TCC deve ser indicado um membro suplente para a banca, que deve possuir o título de doutor e poderá substituir qualquer membro da banca EXCETO o orientador e o coorientador.

§5 Membros da banca sem título de doutor poderão ser aceitos pela coordenação do curso se comprovado notório saber e experiência profissional sobre o tema. Alunos de mestrado ou doutorado do grupo, pós-graduandos do mesmo laboratório ou sob supervisão do mesmo orientador do discente em defesa não se enquadram neste parágrafo e não poderão fazer parte da banca.

Capítulo VII - DOS PROCEDIMENTOS DA DEFESA

Art. 8º - Caberá ao presidente da banca verificar a disponibilidade de sala no Campus UFRJ - Duque de Caxias para a defesa oral. Munido desta informação, o discente deverá preencher o formulário para solicitação de defesa e agendamento, nomeado de e fornecer à secretaria acadêmica as informações da defesa que constam neste formulário para que seja estabelecida ampla divulgação do evento, salvo se limitada pelo art. 12.

Art. 9º - O TCC deve ser entregue nas formas de trabalho textual - impresso ou em formato digital - e na forma de apresentação oral, executada em sessão pública e presencial no Campus UFRJ - Duque de Caxias para a banca avaliadora.

§1 O trabalho textual deve ser de autoria do(s) discente(s) e deve ser entregue à banca avaliadora com uma antecedência mínima de 15 dias úteis e dentro do período acadêmico.

§2 A banca pode declinar do convite ou solicitar adiamento para data futura dentro do período acadêmico regular caso haja atraso justificado na entrega do trabalho textual.

§3 Não é permitido aos membros das bancas avaliadoras tornarem públicos os conteúdos dos trabalhos.

Art. 10 - O texto do TCC deverá obedecer às normas definidas no manual para elaboração e normalização de trabalhos de conclusão de curso, divulgadas na página na internet do Sistema de Bibliotecas e Informação (SIBI) da UFRJ.

Art. 11 - Dos procedimentos para a defesa na forma de apresentação oral:

I- A defesa deverá ocorrer no período acadêmico regular no qual houve inscrição na disciplina ou RCS final de monografia ou de estágio do curso. O prazo para execução da defesa é o prazo imposto pela própria disciplina ou RCS final de monografia ou estágio do curso, sendo as datas do período regulamentar definidas em calendário oficial do CEG.

II - Cada discente deverá submeter à coordenação do curso via plataforma Moodle do campus o formulário de solicitação de aprovação de banca e agendamento de defesa de TCC.

III - No formulário deverá ser informado os dados da banca: Nome completo, instituição ou empresa de vínculo, link do currículo Lattes e e-mail. Caso o membro não possua currículo Lattes, o *curriculum vitae* que descreve a experiência do membro da banca e uma carta do orientador justificando o pedido de sua participação como banca avaliadora deve ser adicionada.

IV - A conferência e aprovação da banca de defesa pelo núcleo docente estruturante (NDE) do curso ocorrerá em até 10 dias úteis e será informada ao discente.

V - Cabe ao(s) autor(es) do TCC convidar a banca e informar a esta as informações práticas para deslocamento até o local de defesa.

VI - A defesa do TCC deverá ter uma duração de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) minutos e poderá se valer de recursos audiovisuais que o autor da defesa e seu orientador julguem necessários, desde que dentro das possibilidades do local de defesa. A defesa é seguida de arguição da banca com duração aproximada de 30 minutos por examinador. Em caso de projeto desenvolvido em dupla, obrigatoriamente todos os componentes da dupla deverão estar presentes na defesa e participar da apresentação oral do TCC.

Art. 12 - No formulário de Solicitação de Aprovação de Banca e Agendamento de Defesa de TCC poderá ser indicada a necessidade de defesa privada do TCC, por questões de confidencialidade e propriedade intelectual. Para tal, deve ser firmado um termo de confidencialidade e sigilo.

Art. 13 - A defesa será feita em sessão pública (salvo as exceções previstas no Art. 12) e os trabalhos da defesa serão conduzidos pelo presidente da banca avaliadora conforme Art. 6º.

Art. 14 - Após a defesa, a banca avaliadora deverá se reunir para decidir a nota a ser atribuída. Em caso de projeto em dupla, a nota poderá ser diferente para cada integrante da dupla.

Parágrafo único. A nota final de cada discente será a média aritmética entre as notas dos membros da banca avaliadora, conforme critérios sugeridos no Art. 15.

Art. 15 - A nota de cada membro da banca deve considerar em pesos iguais a parte textual (incluindo, mas não somente, formatação, organização, ortografia e uso correto da linguagem) e a defesa oral.

Art. 16 - É de responsabilidade do presidente da banca o preenchimento da Ata de Defesa. O modelo de Ata de Defesa está disponível nas plataformas on-line do campus.

§1 A Ata de Defesa deve ser enviada pelo presidente da banca à secretaria acadêmica (secretaria@caxias.ufrj.br), com cópia NÃO oculta (c.c.) aos membros da banca e ao discente.

Art. 17 - As declarações dos membros da banca e do aluno poderão ser preenchidas pelo presidente da banca conforme modelo disponível nas plataformas on-line do campus e entregues diretamente à banca avaliadora após a defesa.

Art. 18 - Caso o TCC seja aprovado pela banca avaliadora, obrigatoriamente e no prazo máximo de 60 dias, o discente deverá encaminhar à Biblioteca do Campus o arquivo da parte textual do TCC em formato PDF, através da abertura de chamado em: <https://atendimento.xerem.ufrj.br/> e anexar o Termo de Depósito de Monografia, preenchido e assinado em formato PDF. O documento deve conter uma folha com os nomes participantes da banca de avaliação.

Parágrafo único: As apresentações contempladas pelo Art. 12 também devem cumprir este artigo.

Art. 19 - O texto final do TCC será disponibilizado no Pantheon, o Repositório Institucional da UFRJ, salvo exceção prevista no Art. 12.

Art. 20 - Somente poderão colar grau os discentes cuja defesa cumpre o envio da documentação citada nos artigos 16 e 18.

Art. 21 - Casos excepcionais deverão ser avaliados pela Coordenação do Curso e seu NDE.

Art. 22 - Modificações desta resolução deverão ser aprovadas pelo NDE do curso antes de apreciação do conselho deliberativo do campus.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEFESA E AGENDAMENTO

AS PARTES ABAIXO ASSINADAS E O CAMPUS UFRJ – DUQUE DE CAXIAS TÊM A HONRA DE CONVIDAR A BANCA:

MEMBRO 1:

MEMBRO 2:

SUPLENTE:

ORIENTADOR(A):

CO-ORIENTADOR(A) DO TCC - OPCIONAL:

REVISOR - OPCIONAL:

MODELO DE PREENCHIMENTO: Nome completo, Instituição, link CVLATTES (se houver), e-mail
exemplo: Carlos Chagas Filho, UFRJ-Instituto de Biofísica, <http://lattes.cnpq.br/12345678998721> , drchagas@ufrj.br

Somente poderão ser orientador ou banca portadores do título de doutor. Ao menos um (1) membro da banca presente na defesa deve ser docente do Campus Duque de Caxias.

PARA A DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO(A) DISCENTE:

do curso de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:

BIOTECNOLOGIA

BIOFÍSICA

E-mail do(a) discente:

DRE do(a) discente:

Título do trabalho:

Data e hora para a defesa: (usar o formato: dia/mês/ano, hh:mm)

Sala do Campus UFRJ – Duque de Caxias*:

*deve ser agendada por docente ou técnico do campus no site
<http://resala.caxias.ufrj.br>

A defesa será privada devido ao conteúdo confidencial ou protegido intelectualmente.

Atenciosamente,

local (cidade)

data (dd/mm/aaaa)

Aceito e de acordo:

(Assinatura do(a) discente solicitante)

(Assinatura do Orientador)

(Coordenação de Graduação do Curso)

Obs.: Assinaturas necessárias. É possível (1) assinar o papel impresso e nos enviar ele fotografado/digitalizado, ou (2) assinar diretamente no computador ou no celular nos aplicativos de leitura de PDF.
Rodovia Washington Luiz, n. 19.593, Km 104,5 – Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ – CEP: 25.240-000 www.caxias.ufrj.br

Página 1 de 1



TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Os abaixo assinados, comprometem-se a manter sigilo em relação às informações consideradas confidenciais a que poderá ter acesso na qualidade de banca avaliadora, bem como ouvinte, na defesa do Trabalho de Conclusão Curso (TCC), intitulado

_____ ,
desenvolvido por _____, discente no curso de
graduação em _____, com DRE _____ e com CPF
_____.

Por este termo, comprometem-se: 1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gera benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros e a não repassar o conhecimento das Informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio; 2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso relacionado à tecnologia apresentada na defesa acima mencionada; 3. A não apropriar-se para si ou para outrem de material confidencial ou sigiloso que venha a ser disponibilizado através da defesa acima mencionada; 4. A não repassar o conhecimento das informações, por seu intermédio.

A obrigação de sigilo ora assumida não prevalece sobre informações que estejam sob domínio público antes da data de assinatura deste termo ou que se tornar pública pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial-INPI ou por instituto competente em âmbito internacional. Neste termo, as seguintes expressões serão assim definidas: 1. "informação confidencial" significará toda informação revelada relacionada à tecnologia apresentada associada com a Avaliação sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios; 2. "informação confidencial" inclui, mas não se limita às informações relativas às operações, processos, planos ou intenções, informações sobre produção, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredos de fábrica, dados, habilidades especializadas, projetos, métodos, metodologia, fluxogramas, especificações, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos, desenhos de esquema industrial, patentes, oportunidades de mercado e questões relativas a negócios revelados durante a defesa acima mencionada; 3. "avaliação" significará todas e quaisquer discussões, conversações ou negociações entre, ou com as partes, de alguma forma relacionada ou associada com a defesa acima mencionada.

O presente compromisso será válido até que os direitos dos envolvidos tenham sido devidamente protegidos sob as cautelas legais exigíveis, ou tornado público pelo inventor ou pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI.

A obrigação de sigilo não prevalece sobre informações que estejam sob domínio público antes da data de assinatura do presente instrumento ou que se tornar pública pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial-INPI ou por instituto competente em âmbito internacional. O compromisso de sigilo será válido até que os direitos de propriedade intelectual relativos à tese tenham sido devidamente protegidos pela UFRJ em âmbito nacional e internacional.

Caso o abaixo assinado descumpra quaisquer das obrigações previstas no presente termo, a UFRJ impetrará a respectiva ação indenizatória junto à autoridade competente, que aplicará as sanções de cunho civil e criminal cabíveis.

E PARA TODOS OS EFEITOS, firma o presente termo na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

Duque de Caxias, _____ de _____ de _____.

Participantes:

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Campus UFRJ - Duque de Caxias Prof. Geraldo Cidade

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

Testemunhas:

Orientador(a)

Discente



ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Na data de hoje, [] , às [] horas, ocorreu na sala [] do Campus UFRJ – Duque de Caxias a defesa do trabalho de conclusão de curso do(a) discente: [] , DRE [] .

A banca presente, depois de assistir e arguir o(a) discente, conferiu as notas abaixo:

Membro da Banca	Nome	Nota	Assinatura
Orientador	[]	[]	
Membro 1	[]	[]	
Membro 2	[]	[]	

Nota final: [] .

Curso de Ciências Biológicas: BIOTECNOLOGIA BIOFÍSICA .

Observações:

Nada mais havendo a tratar, eu, presidente da banca, agradei a presença de todos, encerrei a defesa deste trabalho de conclusão de curso, lavrei e assinei a presente ata.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que:

[] e

[]

participaram da banca examinadora do trabalho de conclusão de curso intitulado:

[]

, defendido por

[]

, DRE [] , como requisito para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências

Biológicas: BIOTECNOLOGIA BIOFÍSICA

Duque de Caxias, []

Presidente da banca de defesa de trabalho de conclusão de curso *

* inserir nome, SIAPE e carimbo

Esta declaração deve ser enviada pelo presidente da banca aos membros da banca.
Rodovia Washington Luiz, n. 19.593, Km 104,5 – Santa Cruz da Serra
Duque de Caxias – RJ – CEP: 25.240-000 www.caxias.ufrj.br